



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

Publicado no Jornal Gracioso
Mangaratiba Edição n.º 58
Folha nº 04

FUNÇÃO

"Abre crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

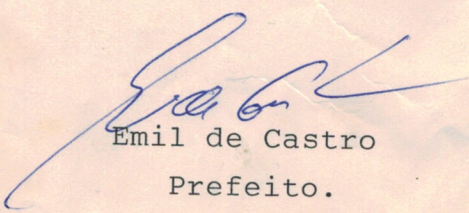
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Ncz\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados novos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0302.03070211.002	312.0	01	60.000,00	
0502.08420251.004	411.0	01	90.000,00	
0502.08421872.038	311.1	01		90.000,00
0652.10585751.012	412.0	01		60.000,00
T O T A L			150.000,00	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pelo Decreto nº 115, de 29 de dezembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de fevereiro de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.